



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

**LEI Nº 1.474/2011 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011**

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A  
DESPESA DO MUNICÍPIO DE  
CHAPADA DOS GUIMARAES – MT,  
PARA O EXERCÍCIO DE 2.012.**

**FLÁVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Esta Lei estima a Receita e fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2.012, compreendendo:

**I** – O Orçamento Fiscal dos Poderes do Município, seus fundos especiais, órgãos e entidades da administração direta e indireta;

**II** – O Orçamento da Seguridade Social do Município.

**Art. 2º** - O Orçamento Fiscal Consolidado do Município de Chapada dos Guimarães – MT, para o exercício financeiro de 2.012, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, estima à receita bruta em R\$ 42.067.000,00 (quarenta e dois milhões sessenta sete mil reais), deduzida a importância de R\$ 3.392.400,00 (três milhões trezentos noventa e dois mil e quatrocentos reais), destinadas à formação do FUNDEB, estimando-se a receita consolidada líquida em R\$ 38.674.600,00 (trinta e oito milhões seiscentos setenta e quatro mil e seiscentos reais), estimando-se o valor de R\$ 1.667.300,00 (um milhão seiscentos sessenta sete mil e trezentos reais), proveniente





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES**

de Receita de Contribuição Intra-Orçamentária, ou Contribuição Patronal para formação do RPPS, conforme o determinado pela Portaria Interministerial STN\SOF nº 688\2005.

**Art. 3º** - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, inclusive de contribuições Intra-Orçamentária na forma da legislação em vigor, com seguinte desdobramento:

<b>RECEITAS CONSOLIDADAS</b>		
<b>Receitas Correntes</b>	<b>R\$</b>	<b>38.379.700,00</b>
Receitas Tributaria	R\$	4.420.000,00
Receita de Contribuições	R\$	1.542.000,00
Receita Patrimonial	R\$	136.100,00
Receita de Serviços	R\$	1.504.000,00
Transferências Correntes	R\$	29.928.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	849.600,00
<b>Receita de Contribuição Intra-Orçamentaria</b>	<b>R\$</b>	<b>1.667.300,00</b>
<b>Receitas de Capital</b>	<b>R\$</b>	<b>2.020.000,00</b>
Transferência de Capital	R\$	2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
<b>Total Geral da Receita</b>	<b>R\$</b>	<b>42.067.000,00</b>
( - ) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.392.400,00
<b>Receita Total Liquida</b>	<b>R\$</b>	<b>38.674.600,00</b>
<b>1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA</b>		
Receitas Correntes	R\$	32.628.600,00
Receita Tributaria	R\$	4.420.000,00
Receita de Contribuições	R\$	740.000,00
Receita Patrimonial	R\$	100.000,00
Receitas de Serviços	R\$	3.000,00
Transferências Correntes	R\$	29.928.000,00
( - ) Contribuições para o FUNDEB	R\$	3.392.400,00
Outras Receitas Correntes	R\$	830.000,00
Receitas de Capital	R\$	2.020.000,00
Transferência de Capital	R\$	2.000.000,00
Alienação de Bens	R\$	20.000,00
<b>Total da Administração Direta</b>	<b>R\$</b>	<b>34.648.600,00</b>
<b>2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA</b>		
Receitas Correntes	R\$	2.358.700,00
Receitas de Contribuições	R\$	802.000,00
Receita Patrimonial	R\$	36.100,00
Receita de Serviços	R\$	1.501.000,00

Rua: Tiradentes, n.º 166 - Centro - CEP: 78.195-000 - Fone-fax: (65) 3301-1570



